



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N  075/2025 – GS/SEMAD/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato n  277/2025/DLCA, referente aos Processos Licitat rios: Inexigibilidade de Licita o n 014/2025, cujo objeto   a loca o de 01 (um) im vel para funcionamento da Secretaria Municipal de Administra o, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Munic pio de Vis u/PA.

O Sr. FERNANDO DOS SANTOS VALE, Secret rio Municipal de Administra o, no uso de suas atribui es legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Munic pio de Vis u e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 21 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o servidor municipal **BRUNO OLIVEIRA RAIOL**, Diretor do Departamento Administrativo, inscrito sob o CPF n.  047.131.192-88 e portador do RG n.  8106479 SSP/PA, para acompanhar e fiscalizar a execu o de objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;


II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior   aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3  - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.

Vis u, Par , 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secret rio Municipal de Administra o  
Decreto N  005/2025